



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.585, DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão e outros)

Estabelece critério especial sobre tributação aduaneira para o ano-calendário 2020 em razão da crise sanitária do COVID-19.

DESPACHO:

Despacho exarado de ofício, conforme o seguinte teor: "Declaro prejudicados os Projetos de Lei n. 3.525, n. 3.585, n. 4.081, n. 4.356, n. 4.405 e n. 4.978, todos de 2020, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por haverem perdido a oportunidade, tendo em vista o encerramento do ano de 2020. Transcorrido, in albis, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquivem-se. Publique-se."

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Estabelece critério especial sobre tributação aduaneira para o ano-calendário 2020 em razão da crise sanitária do COVID-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a forma de cálculo dos tributos federais aduaneiros incidentes sobre mercadorias importadas durante o ano-calendário 2020.

Art. 2º Para as transações comerciais de importação de 2020 após 15 de março até 31 de dezembro de 2020, utilizarão a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2019 para o cálculo de tributos federais aduaneiro devidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica advinda da pandemia do COVID-19 exigirá do poder público ações de desoneração das empresas para reduzir seus impactos sobre o faturamento dos empreendimentos.

Nesta proposta de lei estamos buscando desonerar os empreendimentos que dependem de importações, com a disparada do dólar, somada a crise sanitária tornar-se-ão inviáveis se não reduzirmos a carga tributária. Nossa proposta, para facilitar o cálculo é estabelecer como taxa de câmbio a ser praticada a de 31 de dezembro de 2019, que era de R\$ 4,009.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO

Apresentação: 01/07/2020 12:20 - Mesa

PL n.3585/2020

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Apresentação: 01/07/2020 12:20 – Mesa

PL n.3585/2020

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Projeto de Lei **(Do Sr. Helder Salomão)**

Estabelece critério especial
sobre tributação aduaneira para o ano-
calendário 2020 em razão da crise sanitária
do COVID-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD209258335700, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Margarida Salomão (PT/MG)
- 4 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)

FIM DO DOCUMENTO